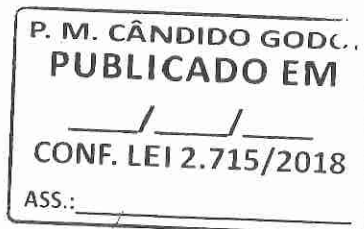




CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br



DECRETO Nº 726/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE
NO VALOR DE R\$ 20.000,00**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.118/2025, de 03 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS

ATIVIDADE:154510113.2.016000 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R\$20.000,00 (91)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por anulação da seguinte dotação:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATIVIDADE:010310100.2.078000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 319011.000-Vencimentos e vantagens fixas-pessoas....R\$20.000,00 (340)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.


Guerino Backes
Prefeito


Elton Luis Perius
Secretário da Administração